



PROCESSO Nº. 7434/2022

PROJETO DE LEI Nº. 110/2022

PROCEDÊNCIA: Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli que altera a Lei municipal nº 3960, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafa, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 19 de dezembro de 2022.

Márcio Pereira Pádua
Procurador Geral





REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DE Nº. 110/2022

Altera a lei municipal nº 3960, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli, a saber:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.960, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As contratações previstas nesta Lei serão feitas em caráter excepcional, até o dia 31 de dezembro de 2023.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA PADUA** em 20/12/2022 10:46

Checksum: **E572E22C66AD4060812A122E3300A555A517157D4A5F52A856628C739E94AD39**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003700310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

